PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAQUEABILE REVERSI

CONTRATO CMS Nº 14/2016
PROC. CMS DE ORIGEM Nº. 02045/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Sua Excelência o Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOL de 16 e 17/05/91 e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, sita à Rua 238, nº 277, sala 01, Bairro: Meia Praia, Itapema/Santa Catarina, CEP: 88.220-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do documento de identidade nº 220.562, CPF/MF nº 181.488.089-53, doravante denominadas, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pela Lei Municipal nº.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

4.484/92, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem com sob a égide das seguintes cláusulas e condições, com base no processo **CMS nº 1870/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **014/2016**, contados a partir de **02 de março de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O preço a ser praticado na vigência deste Segundo Termo Aditivo permanecerá o mesmo praticado no anterior, qual seja, o **valor mensal de R$ 734,41 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos),** perfazendo **o valor total de R$ 8.812,92 (oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos)**.

2.2 As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.248900 (Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da CMS), elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmada em 02 de março 2016 e posteriores aditivos.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSU

CONTRATO CMS Nº 14/2016
PROC. CMS DE ORIGEM Nº. 02045/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CMS

CARLITO MELLO DE LIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
CPF nº. 827.383.005-53

V.A.P. Salles
CPF nº. 082.525.145-44

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS